



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 094 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

### Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Marliéria – MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais do Município de Marliéria, para elaboração do competente laudo de avaliação prévia, em atendimento ao disposto no inc. X, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Andréa Aparecida Quintão Fortunato, Oficial de Serviços Públicos II, mat. nº. 1127;

II – Moisés Nascimento Freitas, Assistente Técnico I, mat. nº. 1505;

III – Luiz José de Freitas, Engenheiro Civil.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora, Sra. Andréa Aparecida Quintão Fortunato.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 035, de 11 de agosto de 2023.

Marliéria, 24 de outubro de 2024.

  
HAMILTON LIMA PAULA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**  
**PUBLICADO NO QUADRO**  
**AVISO EM** 24 / 10 / 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARLÉRIA  
PROJETO DE LEI Nº 000/2011  
LIVRO Nº 000/2011